

# GT Ponto eletrônico

apresentações

3, 5 e 6 de fevereiro de 2020

# Objetivo da reunião

- Apresentar proposta para implantação do ponto eletrônico nas Unidades de Ensino e Pesquisa e demais órgãos da UNICAMP

# GT1 – composição e reuniões

1. Sergio Salles-Filho (IG)
  2. Antonio Gonçalves de Oliveira Filho (HC)
  3. Jefferson Cano (IEL)
  4. André Victor Freitas (IB)
  5. Alberto Serpa (FEM)
  6. Paulo Ruffino (IMECC)
  7. Paulo Lício (CGU / IC)
  8. Gilmar Dias da Silva (DGRH)
  9. Cleusa Milani (FCM)
  10. Luciana Catalano (PG)
  11. Luciane Politi Lotti (PRDU)
- O GT-PE realizou sete reuniões presenciais
  - Visita à Universidade de São Paulo no dia 27 de junho

# GT2 – composição e reuniões

7 reuniões presenciais

## **Geral**

- Antonio Gonçalves de Oliveira Filho (HC)
- Paulo Regis Caron Ruffino (IMECC)
- Alberto Luiz Serpa (FEM)
- André Victor Lucci Freitas (IB)
- Jefferson Cano (IEL)
- Luciana Alboccino Barbosa Catalano (PG)
- Gilmar Dias da Silva (DGRH)

# Sub-Comissões

## **Comunicação**

- Peter Alexander Bleinroth Schulz (SEC)
- Gilmar Dias da Silva
- Carlos Renato Paraizo (DGRH)
- Adilton Dorival Leite (NEPP)

## **TI e processos**

- Paulo Licio de Geus (CGU)
- Alberto Luiz Serpa
- Gilmar Dias da Silva
- Aline Yumi Sbrama Ozawa (CGU)
- André Lourenço (DGRH)
- Alysson Bolognesi Prado (DGRH)
- Sueli Pereira Rangel (DGRH)
- Claudia Cristina Martins dos Santos (HC)

# Sub-Comissões

## **Qualificação das pessoas envolvidas com a gestão dos RHs**

- Mônica Rovigati (Educorp)
- Milton Guilhen (DGRH)
- Alysson Bolognesi Prado (DGRH)
- Sueli Regina Teixeira Alves da Silva (DGRH)
- Eloisa Caldeira Durães (CGU)

# Sumário documento GT1

## **Sumário**

Resumo Executivo	2
Apresentação	6
Premissas	6
Diagnóstico	7
O marco legal	11
Experiências em outras universidades	17
Universidade de São Paulo - USP	18
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	20
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	21
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	21
Hospital de Clínicas de Ribeirão Preto	23
Tecnologias	24
Conclusões	25
Anexo 1 – Composição do GT-PE	30
Anexo 2 - Quadro resumo das tecnologias de anotação eletrônica de ponto	31



# Premissas

- 
- 1- Manter-se dentro das normativas de registro de ponto já adotadas pela UNICAMP: não alterar as regras atuais de anotação de jornada

---

  - 2- Fundamentar-se no marco legal existente no país sobre anotação de jornada e adoção de Ponto Eletrônico

---

  - 3- Considerar a complexidade e as especificidades das áreas da UNICAMP

---

  - 4- Implementar sistema o mais flexível possível

---

  - 5- Aprimorar sistema atual de gestão de pessoas, processos e de planejamento do quadro

---

  - 6- Institucionalizar o Banco de Horas da UNICAMP



# Justificativa

- Melhoria da gestão de pessoas e processos
  - Facilidade e transparência na compensação de horas a mais ou a menos (Banco de Horas)
  - Previsibilidade de médio e longo prazos para funcionários e gestores
  - Flexibilidade para acolher especificidades das diferentes funções na universidade
  - Redução dos custos associados ao tratamento, guarda, recuperação e manuseio de documentos físicos
  - Apoio para implementação da gestão por processos e por entregas
- Segurança jurídica
  - Segurança para o acolhimento das especificidades das diferentes funções na universidade
  - Segurança para compensação de horas sem risco jurídico e administrativo para as partes

# Justificativa

- Melhor alinhamento a princípios da administração pública
  - Impessoalidade
  - Transparência (publicidade)
  - Defesa da universidade – refutar ilações relacionadas a cumprimento de jornada na Universidade
- Precedentes em universidades no país
  - Adoção do PE nas universidades federais para servidores de apoio por determinação do TCU.
  - Adoção do PE pela USP para servidores de apoio

# A quem não se aplica (incompatibilidade com controle de horário)

- **Docentes** – Artigo 28 do ESUNICAMP – registro de frequência.
  - Legislação federal – art. 6º §7º, 'e', do Decreto 1590/95 e Instrução Normativa Min. Plan. nº 2, de 12 de setembro de 2018
- **Pesquisadores** - registro de frequência.
  - Legislação federal – art. 6º §7º, 'd', do Decreto 1590/95
- **Procuradores** – registro de frequência. Incompatibilidade com as atividades do advogado. Resolução Conjunta PGE-COR nº 4, de 12 de novembro de 2013 (artigo 101 da CE).
- **Cargos de direção ou gestão**– artigo 139 da Lei 10.261/68 e artigo 62, II da CLT
- **Servidores em comissão de livre admissão e exoneração** – cargos de direção, chefia e assessoramento – Artigo 37, II da CF

# Decreto 1590/95 e Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018

Art. 8º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional somente serão dispensados do controle eletrônico de frequência os ocupantes de cargos de:

- I - Natureza Especial;
- II- Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, iguais ou superiores ao nível 4;
- III - Direção - CD, hierarquicamente iguais ou superiores a DAS 4 ou CD - 3;
- IV - Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos; e
- V - Pesquisador e Tecnologista do Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia.



# Marco legal: 2 opções

- **Portaria 1510/2009**

- Opção menos flexível: há obrigatoriedade do registro em REP e emissão de comprovante no ato do registro
- Maior custo relativo de implementação
- Necessário Acordo Coletivo para implementar Banco de Horas

- **Portaria 373/2011**

- Opção mais flexível: permite anotação em computador, dispositivo móvel e não exige REP (Registrador Eletrônico de Ponto) nem emissão de comprovante físico.
- Necessário Acordo Coletivo para implementar essa opção (já contempla Banco de Horas)
- Menor custo relativo de implementação



Opção  
recomendada

# Comparação 1510 x 373

	<b>Impressão de comprovante a cada marcação</b>	<b>REP - Registrador Eletrônico de Ponto</b>	<b>Acordo coletivo específico para este fim</b>	<b>Sistemas alternativos (computador ou aplicativo)</b>
<b>Portaria 1510/2009</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>
<b>Portaria 373/2011</b>	<b>Não</b>	<b>Não necessariamente</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

# Estimativa de custos

- Sob a **Portaria 373/2011**
  - Combinação de tecnologias: Captura; REP e móvel
  - Custo estimado de R\$ 450 mil + R\$ 7,3 mil/mês
  
- Sob a **Portaria 1510/2009**
  - REP
  - Custo estimado de R\$ 1,4 milhão + R\$ 16,8 mil/mês

# Detalhes do Modelo

Pontos que podem ser discutidos no Acordo Coletivo

Público	Carreira PAEPE exceto Grupos de Gratificação de Representação de 5 a 7 (cerca de 40 servidores)
Frequência de marcação	2 marcações em toda Unicamp, exceto para jornadas que hoje já anotam 4 marcações.
Tolerância por anotação por dia	10 minutos por anotação (para mais ou para menos); excluem-se as anotações dos intervalos
Definição de horário da jornada pela gerência	Gerente deve definir a escala da jornada
Máximo de tempo de crédito ou débito no mesmo dia	até 2 horas/dia
Máximo de horas (crédito ou débito) no Banco de Horas	60 horas
Prazo máximo de compensação das horas no BH	12 meses



# Próximas atividades

---

Esclarecimentos juntos às Unidades/Órgãos

---

Negociação de Acordo Coletivo

---

Elaboração e divulgação de Manuais

---

Implementação de Pilotos

---

Elaboração de material de treinamento

obrigado